



## **DECRETO Nº 4053/2019**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no ágio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 23, VII, e o art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e assina-se:

Borda da Mata, 02/01/2019

Nome: Andressa Carvalho Machado  
Andressa Carvalho Machado  
RG: Oficial Administrativo  
MASP: 2605

*"Dispõe sobre reajustes de tributos municipais."*

**André Carvalho Marques**, Prefeito de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais

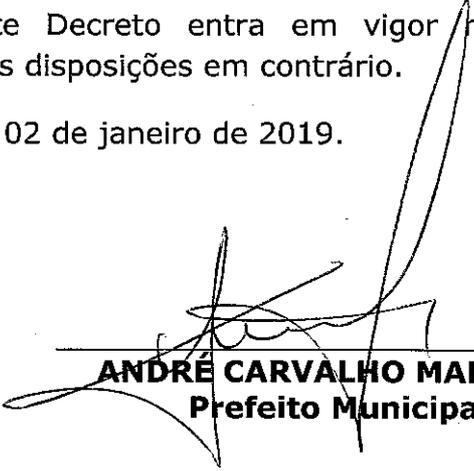
### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor da Unidade Fiscal de Borda da Mata - UFBM fica reajustado em 3,43% correspondendo ao índice de atualização monetária anual apurada pelo INPC-IBGE, acumulado de 2018, com fundamento no Art. 171, parágrafo único do Código Tributário Municipal, redação dada pela Lei 1.405/2004.

**Art. 2º** - O valor venal dos imóveis urbanos, para fins de cobrança de IPTU, fica reajustado em 3,43 % correspondendo ao índice de atualização monetária anual apurada pelo INPC-IBGE, acumulado de 2018, com fundamento no Art. 145, parágrafo único do Código Tributário Municipal, redação dada pela Lei 1.405/2004.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 02 de janeiro de 2019.

  
**ANDRÉ CARVALHO MARQUES**  
Prefeito Municipal